



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2015.

DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova as Contas do Município de Vale do Paraíso referentes ao Exercício de 2013, com ressalvas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas, as Contas do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, referentes ao Exercício de 2013, com ressalvas.

Art. 2º Fica assim aprovado o Parecer nº 29/2015 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, que acolheu o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Elinaldo Guimarães dos Santos
Presidente

José do Amaral
Primeiro Secretário

Bruno José Camata
Segundo Secretário